



MARINHA DO BRASIL  
ESCOLA DE GUERRA NAVAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS  
DOUTORADO E MESTRADO PROFISSIONAIS (*STRICTO SENSU*)**

**(INÍCIO EM 2023)**



## SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	- 3 -
2. DO PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO.....	- 4 -
3. DAS INSCRIÇÕES .....	- 4 -
4. ENDEREÇO E CONTATO DA SECRETARIA ACADÊMICA DO PPGEM (SECAD).....	- 5 -
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO .....	- 5 -
6. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET .....	- 6 -
7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	- 7 -
8. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	- 7 -
9. DAS VAGAS .....	- 8 -
10. DO PROCESSO SELETIVO .....	- 8 -
11. DOS DIAS DE PROVAS.....	- 10 -
12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	- 10 -
13. DA MATRÍCULA .....	- 11 -
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	- 12 -
15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	- 12 -
16. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL.....	- 12 -
ANEXO A .....	- A-1-3
ANEXO B .....	B-1-3
ANEXO C.....	C-1-1
ANEXO D.....	D-1-1
ANEXO E .....	E-1-1
ANEXO F .....	F-1-2
ANEXO G.....	G-1-1
ANEXO H.....	H-1-1
ANEXO I.....	I-1-1

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

### **1.1 APRESENTAÇÃO**

A Marinha do Brasil, por meio da Escola de Guerra Naval (EGN) e da Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação (SPP), torna público a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de doutorado e mestrado profissionais do Programa de Pós-graduação em Estudos Marítimos (PPGEM) com previsão de início das suas atividades acadêmicas em março de 2023 (Turma 2023).

Os Estudos Marítimos constituem campo acadêmico interdisciplinar de conhecimento que abrange disciplinas que se relacionam com os espaços marítimos e as águas interiores, tendo como finalidade o estudo das relações do ser humano com o mar. A área de concentração do PPGEM “Defesa, Governança e Segurança Marítimas” revela a vocação do Programa e se expressa por meio de três Linhas de Pesquisa (LP): a LP1 - “Política e Estratégia Marítimas”; a LP2 - “Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos”; e a LP3 - “Política, Gestão e Logística em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo”.

### **1.2 PROPÓSITO DO PPGEM**

Os cursos de Doutorado e Mestrado Profissionais em Estudos Marítimos têm a proposta de preparar quadros civis e militares com elevada capacitação em estudos e pesquisas avançados no campo marítimo em áreas de interesse do poder marítimo, da defesa nacional e da governança e segurança marítimas. Pretende-se preparar profissionais dotados de autonomia acadêmico-profissional, voltados à geração de soluções inovadoras para problemas de alta complexidade nos respectivos segmentos de atuação, bem como contribuir para a formulação de políticas públicas pertinentes.

### **1.3 DOS CURSOS**

O curso de doutorado profissional possui conceito 5 (cinco) junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O curso tem carga horária mínima de 720 horas (48 créditos) e duração prevista de até quatro anos letivos.

O curso de mestrado profissional também possui conceito 5 (cinco) junto à CAPES. O curso tem carga horária mínima de 360 horas (24 créditos) e duração prevista de até dois anos letivos.

Ressalta-se que, tendo em vista o enfoque profissional, as aulas são ministradas conforme a estrutura curricular do Programa, sendo prevista a oferta de disciplinas em horários diurnos e/ou noturnos. O programa não garante a oferta de bolsas de estudos e os cursos são gratuitos. Para a integralização do curso e a obtenção dos títulos de doutor ou de mestre em Estudos Marítimos, o discente deverá ter atendido a todos os critérios estabelecidos no Regulamento do PPGEM.

As informações complementares sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa e a qualificação dos professores orientadores encontram-se no Anexo A e, também, nos demais documentos disponíveis no sítio eletrônico do PPGEM - <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo 2023, sendo imprescindível a sua leitura antes de aceitar as suas condições.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

PROF. DR. MARCELO MELLO VALENÇA

Professor Adjunto

Presidente da Comissão de Seleção

PROF. DR. FRANCISCO EDUARDO ALVES DE ALMEIDA

Capitão de Mar e Guerra (Refº)

Vice-Presidente da Comissão de Seleção

## **2. DO PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO**

---

### **2.1 Para o Curso de Doutorado Profissional:**

Titulação de Mestrado (curso *stricto sensu*) reconhecido pela CAPES/MEC.

### **2.2 Para o Curso de Mestrado Profissional:**

Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por sistemas de ensino estaduais ou Sistemas de Ensino Militares.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso contra eliminação, anulação da inscrição ou não aproveitamento por falta de vagas, com exceção das hipóteses previstas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas no Regulamento do PPGEM, disponível em <<https://www.marinha.mil.br/ppgem/>>, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Calendário do Processo Seletivo (Anexo **B**) e poderão ser realizadas das seguintes formas:

3.3.1. Pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (SECAD), localizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação (SPP) da EGN, 2º andar, nos dias úteis, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h; ou

3.3.2. Por meio de formulário eletrônico, disponível online em <<https://www.marinha.mil.br/ppgem/?q=content/formulario-de-inscricao>>, conforme o item 5.1, até às 23h59 (horário de Brasília/DF) do último dia de inscrição, anexando a documentação exigida via e-mail. Esta documentação deverá ser digitalizada no formato PDF e enviada em arquivo único.

3.4. A Secretaria Acadêmica (SECAD) do PPGEM encaminhará, em um prazo de até 72 horas, uma mensagem padronizada acusando apenas o recebimento da inscrição. A inscrição enviada passará por posterior conferência dos documentos e possível homologação conforme Calendário definido no Anexo **B**. O candidato que não receber essa mensagem padronizada de recebimento de inscrição em até 72 horas deverá entrar em contato, no prazo de 1 (um) dia útil, com a SECAD.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no Calendário, salvo por adiamento oficial do período de inscrições pela Comissão de Seleção, nem serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento e veracidade das informações declaradas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada. No caso de candidatos ao curso de Doutorado Profissional, deverá ser informada a opção quanto ao segundo idioma para a Prova de Língua Estrangeira, francês ou espanhol.

3.7. Serão indeferidas as inscrições no caso da não apresentação de qualquer documento solicitado neste Edital ou, ainda, se os respectivos documentos forem apresentados de forma ilegível ou irregular ou enviados fora do prazo estabelecido para a inscrição. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar qualquer documentação em imagem cuja qualidade prejudique sua compreensão.

3.8. O candidato portador de deficiência física deverá indicar a sua condição no ato da inscrição.

3.8.1. O candidato que indicar a deficiência deverá enviar via e-mail, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, além de eventual necessidade de tratamento adicional nos dias de exames, acompanhado de justificativa em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.9. A homologação das inscrições será divulgada no sítio do PPGEM e no mural da SPP nas datas e horários previstos no Calendário do Anexo **B**. Os recursos (Anexo **C**) da não homologação das inscrições poderão ser realizados pessoalmente na SECAD ou por e-mail de acordo com o período e horários especificados no Calendário do Anexo **B**. Cabe ao candidato a responsabilidade de verificar a homologação da sua inscrição no sítio do PPGEM.

#### **4. DO ENDEREÇO DA SECRETARIA ACADEMICA DO PPGEM**

---

##### **ENDEREÇO E CONTATO DA SECRETARIA ACADÊMICA DO PPGEM (SECAD)**

ESCOLA DE GUERRA NAVAL (EGN)

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (SPP)

SECRETARIA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS

Avenida Pasteur, nº 480 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Brasil. CEP: 22.290-255

Horário de atendimento: dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Telefone: (21) 2546-9325/9326

**E-mail: [egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br)**

**Sítio do PPGEM: <https://www.marinha.mil.br/ppgem/>**

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

---

- 5.1 Formulário de inscrição disponível em: <https://www.marinha.mil.br/ppgem/?q=content/formulario-de-inscricao>
- 5.2 O Título da Proposta de Pesquisa será exigido no formulário de inscrição;
- 5.3 Os números do CPF e do documento oficial de identificação, bem como a data de emissão deste documento, serão exigidos no Formulário de Inscrição;
- 5.4 Uma foto digital 3x4 recente, que deverá ser encaminhada via e-mail ([egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br));
- 5.5 Cópia do comprovante (recibo) de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, a ser paga no Banco do Brasil (em todo território nacional). O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU). Este deverá ser encaminhado via e-mail ([egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br));
- 5.6 Os militares do serviço ativo e servidores civis das Forças Armadas, bem como os militares da reserva sob contrato de tarefa por tempo certo, tendo em vista a legislação específica, deverão entregar cópia de anuência formal, conforme o Anexo D, do Comandante/Diretor de sua organização militar para a participação no processo seletivo e posterior frequência ao Curso, caso aprovado. Tal anuência deve explicitar a disponibilidade do respectivo candidato para frequentar as atividades curriculares, em horário de expediente, durante a vigência do curso. Este deverá ser encaminhado via e-mail ([egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br));
- 5.7 A Proposta de Pesquisa, conforme especificado no Anexo E a este Edital;
- 5.8 Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos nas datas estabelecidas no Calendário do Processo Seletivo (Anexo B) deste Edital para a Verificação Documental (VD) conforme disposto no Anexo F.
- 5.9 A não apresentação de quaisquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição nas datas previstas para a VD implicará na eliminação do/a candidato/a do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.
- 5.10 No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do Processo Seletivo, poderão ainda ser aplicadas as sanções correlatas ao crime praticado, na forma da legislação penal em vigor.
- 5.11 A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação irrestrita por parte dos/as candidatos/as das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha do Brasil proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao curso pretendido, não cabendo ao/a candidato/a o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

##### **Observações:**

A) Candidatos/as que tenham realizado o Curso de Mestrado e/ou de Graduação em instituição estrangeira de educação superior e pesquisa deverão apresentar, no momento da Verificação de Documentos, cópia da revalidação do diploma de mestrado ou de graduação ou do protocolo de solicitação do documento de revalidação de diploma, por instituição de educação superior brasileira. No caso de entrega de protocolo e aprovação no processo seletivo, para que a matrícula seja efetivada, o documento de revalidação deverá ser apresentado antes do início do curso.

B) No caso de os documentos não serem oriundos de instituições de ensino superior e pesquisa de países lusófonos, estes deverão ser apresentados com tradução juramentada para o português.

C) Candidato/as estrangeiros/as deverão apresentar, adicionalmente, cópia do passaporte válido com o visto de entrada no Brasil, se cabível.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

---

6.1 As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.marinha.mil.br/ppgem/?q=content/formulario-de-inscricao>

6.2 As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 8h00 do dia 01 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 02 de setembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF.

6.3 Acessada a referida página, o/a candidato/ preencherá os dados necessários à inscrição, devendo encaminhar via e-mail ([egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br)) o comprovante de pagamento, a foto 3x4 e a cópia da anuência formal, no caso de militares do serviço ativo e servidores civis das Forças Armadas, bem como os militares da reserva sob contrato de tarefa por tempo certo.

6.4 O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência do Banco do Brasil.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 02 de setembro de 2022, no horário bancário dos diversos Estados do País.

6.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados e encaminhados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

6.7 Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

6.8 Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento. Ao término do preenchimento é automaticamente encaminhado para o e-mail do candidato a cópia das informações inseridas no formulário na qual o candidato deverá verificar todos os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.

6.9 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição em seu e-mail até 72 horas subsequentes ao preenchimento do formulário.

6.10 Se após a verificação disposta no subitem anterior o/a candidato/a constatar a não confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a SECAD em até 1 dia útil. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

6.11 Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será homologada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. Caso o pagamento esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

6.12 O PPGEM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.13 As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

6.14 Em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou falta à realização das provas, inclusive por eventual alteração da data da prova, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

6.15 Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo via e-mail ([egn.selecaoppgem@marinha.mil.br](mailto:egn.selecaoppgem@marinha.mil.br)) ou presencialmente na SECAD.

6.16 Encerrado o período de inscrições, o/a candidato/a que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF) deverá interpor requerimento, Anexo C deste Edital, na data prevista no Anexo B. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

7.1 A taxa de inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga mediante GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preencher os dados solicitados com as informações abaixo:

- Unidade Gestora: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)
- Gestão: 00001 – Tesouro Nacional
- Nome da Unidade: Diretoria de Finanças da Marinha – Fundo Naval
- Código de Recolhimento: 28883-7
- Clique em “avançar”
- Número de referência: 662000
- Competência: mês e ano
- Vencimento: data do pagamento
- CPF (ou passaporte para estrangeiros):
- Nome: inserir o seu nome
- Valor Principal: R\$ 50,00
- Valor Total: R\$ 50,00
- Depois de preenchido, clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

7.2 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante original do pagamento para eventuais solicitações.

7.3 Não haverá parcelamento ou devolução do valor da taxa de inscrição em hipótese alguma, ainda que constatado o pagamento em duplicidade.

7.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período para realização das inscrições determinado no Calendário do Anexo **B** não terá a sua inscrição efetivada, exceto para os casos de isenção previstos neste Edital.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

8.1 Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste Decreto.

8.2 O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, assinar e entregar pessoalmente ou por e-mail o Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme Anexo **G** e devendo ser considerado o período e horário estabelecido no Calendário do Anexo **B**.

8.3 Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura das informações no Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

8.4 O candidato que tiver o seu pedido de isenção e/ou recurso indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição conforme as normas deste Edital.

8.5 Caberá recurso no caso do indeferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição. O recurso deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou encaminhado por e-mail conforme data e horário do Calendário. O resultado do recurso será divulgado conforme Calendário.

8.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

8.7 O resultado dos pedidos de isenção será disponibilizado no sítio do PPGEM, conforme Calendário.

## 9. DAS VAGAS

---

### **PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL:**

9.1 São previstas 05 (cinco) vagas para o processo seletivo ao curso de Doutorado Profissional.

9.1.1 Haverá a reserva de até 01 (uma) vaga para candidatos estrangeiros, em decorrência de acordos de cooperação específicos, sendo submetidos a processo seletivo determinado pela Comissão de Seleção.

### **PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:**

9.2 São previstas 15 (quinze) vagas para o processo seletivo ao curso de Mestrado Profissional.

9.2.1 Haverá a reserva de até 03 (três) vagas para candidatos indicados pela Marinha.

9.3 São elegíveis a essas vagas militares da ativa, militares da reserva em regime de contrato de tarefa por tempo certo ou servidores civis em atividade, desde que a organização militar (OM) da Marinha solicite a reserva de vaga à EGN. Esta submeterá a solicitação ao Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, à Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha ou ao Estado-Maior da Armada, conforme o caso, para inclusão no Programa de Cursos de 2023, de acordo com a legislação pertinente.

9.4 Os militares e servidores civis eventualmente indicados pela Marinha deverão inscrever-se e submeter-se às avaliações do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais candidatos. Somente farão jus às vagas reservadas os candidatos que, além de atenderem aos critérios acima, forem efetivamente aprovados no processo seletivo.

9.5 Haverá a reserva de até 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros, em decorrência de acordos de cooperação específicos, sendo submetidos a processo seletivo determinado pela Comissão de Seleção.

9.6 Caso, por qualquer motivo, as vagas reservadas para os cursos de Doutorado e Mestrado profissionais não sejam preenchidas, estas poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados na ampla concorrência relativa ao processo seletivo respectivo, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

9.7 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas, bem como de não preencher vagas ociosas.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

---

10.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes do PPGE. O processo seletivo constará das seguintes avaliações:

### **PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:**

10.2 O processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional consistirá em quatro etapas:

**A) Prova de Língua Estrangeira:** Etapa de caráter eliminatório. A Prova de Língua Estrangeira terá a duração de 01 (uma) hora e avaliará a suficiência do/a candidato/a no idioma inglês. Não serão concedidas isenções de realização das provas em função de certificados de proficiência de língua estrangeira.

**B) Prova de Conhecimento Específico:** Etapa de caráter eliminatório e classificatório. A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de 02 (duas) horas e constará de questões discursivas elaboradas a partir dos textos apontados na bibliografia constante do Anexo H.

OBS: Apesar de consistirem em etapas distintas do processo seletivo, as provas de Língua Estrangeira e de Conhecimento Específico serão aplicadas simultaneamente. Caberá ao/a candidato/a a responsabilidade de gerenciar seu tempo para a execução de ambas (Ver item 11.5.).



**C) Verificação Documental:** Etapa eliminatória. Na data prevista no Anexo B, *apenas* os/as candidatos/as classificados/as a esta fase deverão entregar presencialmente na SECAD, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, a Ficha de Verificação Documental (VD) (Anexo F) preenchida, datada e assinada pelo/a candidato/a, os originais ou cópia autenticada e uma cópia simples de cada um dos documentos listados abaixo.

1. Documento de Identidade de validade nacional (dentro da validade) ou folha de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro não residente no Brasil, declaração de sua ausência;
3. Currículo *Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq, impresso pelo sítio <[www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)>;
4. Cópia (frente e verso) do diploma do Curso de Graduação ou declaração expedida pela instituição de ensino, destacando a data de conclusão do curso e o cumprimento de todos os seus créditos, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma;
5. No caso do/a candidato/a ao Mestrado Profissional ainda estar em vias de conclusão do Curso de Graduação (último semestre), este deverá apresentar declaração formal da instituição de ensino superior que ateste a previsão de conclusão do referido curso até o início das aulas do PPGEM. Caso aprovado/a e classificado/a no processo seletivo, para ter a sua matrícula efetivada, será necessário apresentar, até o início do curso, diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação.

**D) Arguição Oral (para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas etapas anteriores):** Etapa de caráter eliminatório e classificatório. Durante a Arguição Oral serão questionados e avaliados o interesse e o potencial desempenho do/a candidato/a em um programa de pós-graduação, bem como questões relacionadas à Proposta de Pesquisa apresentada quando da inscrição, notadamente no que tange a sua relevância e pertinência para os Estudos Marítimos, seus impactos ao campo profissional e/ou acadêmico e aderência às linhas de pesquisa do PPGEM, conforme critérios determinados no Anexo I. Poderão ser arguidos também aspectos relacionados à Prova de Conhecimentos Específicos e de Língua Estrangeira e às respectivas respostas do candidato. A Comissão de Seleção se reserva o direito de gravar em vídeo a Prova Oral de cada candidato/a.

#### **PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL:**

10.3 O processo seletivo para o Curso de Doutorado Profissional consistirá em quatro etapas:

**A) Provas de Língua Estrangeira (para todos/as os/as candidatos):** Etapa de caráter eliminatório. As Provas de Língua Estrangeira terão duração de 02 (duas) horas e avaliarão a suficiência do/a candidato/a no idioma inglês e um segundo idioma a sua escolha, dentre o francês e o espanhol. Não serão concedidas isenções de realização das provas em função de certificados de proficiência de língua estrangeira.

OBS: Nesta etapa, o/a candidato/a oriundo/a do Curso de Mestrado Profissional em Estudos Marítimos/PPGEM estará isento/a, pelo prazo de 05 (cinco) anos subsequentes ao ano de início de seu curso no PPGEM, de realizar a prova no idioma pelo qual concorreu no Processo Seletivo do Mestrado. Caso o/a egresso/a não tenha realizado a prova de inglês no processo seletivo anterior, será obrigatória a sua realização neste processo seletivo. Dada a isenção de uma das provas, a duração da Prova de Língua Estrangeira será de apenas 01 (uma) hora, considerando apenas 01 (um) idioma.

**B) Análise da Proposta de Pesquisa (para os/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior):** Etapa de caráter eliminatório. Nesta etapa, que não contará com a participação do candidato, a Comissão de Seleção avaliará a aderência, caráter inovador e metodológico, oportunidade e possibilidade de orientação da Proposta de Pesquisa apresentada pelo/a candidato/a em relação às linhas de pesquisa do PPGEM e às pesquisas de seus docentes. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção. A Proposta de Pesquisa receberá a avaliação de APTO ou NÃO APTO, indicando a possibilidade de prosseguir ou não no certame. Candidatos/as cuja Proposta de Pesquisa que obtiverem avaliação NÃO APTO na análise da Proposta de Pesquisa, serão eliminados/as do processo seletivo.

1. A proposta de pesquisa receberá uma avaliação. Contudo, esta será empregada apenas para determinar os candidatos que prosseguirão para a fase de Arguição Oral, no caso de ser ultrapassado o número de candidatos indicados no tópico "D" abaixo.

**C) Verificação Documental (VD):** Etapa eliminatória. Na data prevista no Anexo B, *apenas* os/as candidatos/as classificados/as a esta fase deverão entregar presencialmente na SECAD, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, a Ficha de VD (Anexo F) preenchida, datada e assinada pelo/a candidato/a, os originais ou cópia autenticada e uma cópia simples de cada um dos documentos listados abaixo.

1. Documento de Identidade de validade nacional (dentro da validade) ou folha de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros;

2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro não residente no Brasil, declaração de sua ausência;
3. Currículo *Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq, impresso pelo sítio <[www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)>;
4. Cópias (frente e verso) dos diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado, ou declaração expedida pela instituição de ensino, destacando a data de conclusão do curso e o cumprimento de todos os seus créditos, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma;

**D) Arguição Oral (para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas etapas anteriores):** Etapas de caráter eliminatório e classificatório, que contará com os/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores e classificados/as até o total de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas e apontadas no item 9.1 Durante a Arguição Oral serão questionados e avaliados o interesse e o potencial desempenho do candidato em um programa de pós-graduação, bem como questões relacionadas à Proposta de Pesquisa apresentada, notadamente no que tange a sua originalidade, relevância e pertinência para os Estudos Marítimos, formato do produto a ser apresentado ao final do curso e seus impactos/contribuições ao campo profissional e/ou acadêmico, bem como sua aderência às linhas de pesquisa do PPGEM, conforme critérios determinados no Anexo I. Poderão ser arguidos também aspectos relacionados à Prova de Línguas Estrangeiras e às respectivas respostas do/a candidato/a. A Comissão de Seleção se reserva o direito de gravar em vídeo a Prova Oral de cada candidato/a.

## **11. DOS DIAS DE PROVAS**

---

11.1. O processo seletivo será conduzido integralmente de forma presencial, nas instalações da EGN ou em outro local a ser divulgado previamente no sítio e no mural de PPGEM.

11.2. Nos dias das provas, os/as candidatos/as deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, portando documento oficial de identificação e demais documentos necessários para a sua participação no certame, conforme este Edital ou resoluções da Comissão de Seleção.

11.2.1 O PPGEM é um curso de pós-graduação *stricto sensu* regulado pelas regras da CAPES. Apesar disso, ele se localiza em uma Organização Militar e segue suas regras e procedimentos de segurança orgânica. Não será permitido o acesso de candidatos/as trajando bermudas, chinelos ou camisetas sem manga ou com mensagens, além de vestuário/acessórios que não sejam adequados no ambiente da EGN.

11.2.2 O/a candidato/a atrasado/a poderá acessar o espaço onde as provas estarão sendo realizadas até o limite de até 15 (quinze) minutos depois de iniciada a prova. Após este prazo, não será permitido o acesso de nenhum/a candidato/a ao referido espaço. Não será concedido, sob hipótese alguma, acréscimo de horário em razão do atraso do/a candidato/a.

11.3. Os/as candidatos/as ao Mestrado Profissional terão o tempo máximo de 03 (três) horas para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e de Língua Estrangeira. Como as provas serão feitas simultaneamente, é de responsabilidade exclusiva do/as candidato/as a gestão do seu tempo.

11.4. Os/as candidatos/as ao Doutorado Profissional terão até 02 (duas) horas para a realização das Provas de Línguas Estrangeiras, ressalvadas a observação constante no item 10.3 acima.

11.5. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se beneficiar de consulta não autorizada;
- c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
- e) inserir o nome ou qualquer elemento identificador na prova escrita, fora do espaço especificamente determinado para tal.

11.6. Serão admitidas consultas apenas a dicionários inglês-inglês, espanhol-espanhol ou francês-francês.

## **12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

12.1 Para a aprovação neste processo seletivo, exige-se do/a candidato/a:

**PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:**

- a) Prova de Conhecimentos Específicos: nota igual ou superior a 7,0; e
- b) Prova de Língua Estrangeira: avaliação de APTO; e

- c) Homologação da documentação necessária para participação no certame na etapa de Verificação Documental; e
- d) Arguição Oral: nota igual ou superior a 7,0.

#### **PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL:**

- a) Provas de Língua Estrangeira: avaliação de APTO em cada uma das provas de idiomas; e
- b) Análise da Proposta de Pesquisa: avaliação de APTO; e
- c) Homologação da documentação necessária para participação no certame na etapa de Verificação Documental; e
- d) Arguição Oral: nota igual ou superior a 7,0.

12.2 Às avaliações que requerem notas serão atribuídos valores de zero (0,0) a dez (10,0), com uma casa decimal.

12.3 A avaliação APTO para as Provas de Língua Estrangeira e para a Análise da Proposta de Pesquisa representa uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

12.4 As notas e avaliações das Provas serão divulgadas no sítio e no mural do PPGEM em relação ordenada por curso e, então, pelo número de inscrição do candidato, em ordem crescente.

12.5 Após o resultado final das Provas de Língua Estrangeira e da Análise da Proposta de Pesquisa (para os/as candidatos/as ao Doutorado Profissional) e das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira (para os/as candidatos/as ao Mestrado Profissional), será divulgada uma lista em ordem crescente do número de inscrição dos/as candidatos/as com os respectivos horários e dias para a Arguição Oral.

12.6 O resultado final para o Curso de Doutorado Profissional será dado pela nota da Arguição Oral. Eventual avaliação obtida na etapa de Análise de Proposta de Pesquisa não será considerada para o resultado final.

12.7 A lista de classificação final dos/as candidatos/as selecionados/as será divulgada na ordem do resultado obtido por cada um/a dos/as candidatos/as, em ordem decrescente da média obtida. Nesta lista, será considerado o número de vagas, contendo o número de inscrição, nome e linha preliminar de pesquisa do PPGEM, que poderá ser alterada, face às necessidades administrativas e burocráticas do PPGEM.

12.8 No caso de empate no resultado do processo seletivo para o curso de Doutorado Profissional, a classificação será decidida em favor do/a candidato/a mais idoso/a.

12.9 O resultado para o Curso de Mestrado Profissional será dado pela média aritmética entre as notas obtidas na Prova de Conhecimentos Específicos e na Arguição Oral.

12.10 No caso de empate no resultado, a classificação será decidida em favor do/a candidato/a com a nota mais alta na Prova de Conhecimentos Específicos; persistindo o empate, a classificação será decidida em favor do/a candidato/a mais idoso/a.

12.11 Caso haja candidatos/as aprovado/as no resultado, mas não classificados/as dentro do número de vagas estabelecidas, estes/as serão considerados/as candidatos/as reserva. Em caso de desistência ou a não efetivação de matrícula de um/a candidato/a da lista de aprovados/as, poderão ser convocados/as candidatos/as reservas tantos quanto necessários/as, a critério da Comissão de Seleção, até a data de início do curso.

12.12 Em caso de convocação de candidato/a reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média obtida no resultado da seleção, considerando os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

12.13 Os/as candidatos/as considerados/as na categoria de reserva deverão acompanhar as informações no sítio do PPGEM, a fim de tomar conhecimento de uma eventual reclassificação. A Comissão de Seleção e a SECAD não possuem a responsabilidade de convocar pessoalmente candidatos/as reservas.

### **13. DA MATRÍCULA**

13.1 As matrículas dos/as candidatos/as constantes da lista de aprovados e classificados deverão ser efetuadas no período especificado no Anexo **B**. O/a candidato/a que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado/a do processo seletivo.

13.2 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEM ou por e-mail, conforme Calendário do Anexo **B**, pelo envio do formulário de matrícula disponível no sítio do PPGEM, devidamente preenchido e assinado para o e-mail: **egn.selecaoppgem@marinha.mil.br**.

13.3 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as que, eventualmente, ainda tenham documentos previstos no item 5 deste Edital pendentes, deverão apresentar tais documentos até o início do curso.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEM.

14.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as e/ou não classificados/as que tiver sido entregue em meio físico ficará à disposição para devolução, a partir do resultado final do processo seletivo, pelo prazo de 1 (um) mês, findo o qual será destruída.

14.3 A ausência do/a candidato/a em qualquer das avaliações do processo seletivo, bem como a não realização da matrícula no período estabelecido neste Edital, implicará a sua exclusão do processo seletivo.

14.4 A análise da Proposta de Pesquisa realizada durante o processo seletivo vale exclusivamente para o presente certame, não tendo qualquer valor para avaliações que serão exigidas do discente durante o curso. Durante o processo de orientação, alterações, mesmo substanciais, podem ser recomendadas ou exigidas pelo docente orientador, procedendo-se de acordo com o Regulamento do PPGEM.

14.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos neste Edital, não cabendo recurso de qualquer espécie em relação a esses critérios.

14.6 Este processo seletivo terá validade apenas para os cursos que serão iniciados no primeiro semestre de 2023.

14.7 Considera-se atendido o requisito de publicidade do processo seletivo, para os fins deste Edital, pela disponibilização dos resultados em mural e no sítio eletrônico do PPGEM e/ou da EGN.

14.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, convocação ou matrícula do/a candidato/a, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos previstos neste edital, em especial, os diplomas.

14.9 A qualquer tempo, pode-se cancelar a inscrição ou a matrícula por solicitação do/a candidato/a.

14.10 A matrícula no PPGEM não garantirá a obtenção de bolsa de estudos.

14.11 É de responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se das datas, dos horários e dos locais de realização das avaliações, da publicação de resultados, do período de recursos ou de quaisquer alterações no calendário do processo seletivo, devendo consultar o sítio do PPGEM ou a SECAD.

14.12 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada às provas, nem aplicação dessas fora do horário, da data e do local pré-determinados.

14.13 A Comissão de Seleção poderá alterar a linha de pesquisa do candidato conforme demandas existentes do PPGEM.

14.14 Por ocasião do início do período letivo, o/a aluno/a do PPGEM receberá o “Caderno de Orientações aos Discentes”, no qual constarão as comunicações, as obrigações e os prazos respectivos ao Curso.

#### **15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

15.1 O/a candidato/a deverá continuamente acessar o sítio do PPGEM de modo a ter acesso a novas informações relacionadas a este processo seletivo, os cursos oferecidos pelo PPGEM e outras informações relevantes.

15.2 Os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que o/a candidato/a tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader* ou outro aplicativo capaz de acessar documentos em formato PDF.

#### **16. DA VIGÊNCIA DESTA EDITAL**

---

16.1 O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção, em 31 de março de 2023.

## ANEXO A

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DEFESA, GOVERNANÇA E SEGURANÇA MARÍTIMAS**

A área de concentração do Programa de Pós-graduação em Estudos Marítimos contempla os estudos de defesa e assuntos relacionados ao campo naval e marítimo. Importam temas voltados ao pensamento estratégico, à história naval, às teorias das relações internacionais e às relações de poder, mas também o planejamento estratégico de médio e longo prazos, a confecção de cenários e políticas públicas associadas ao mar. Além dos aspectos ligados à governança dos mares, a relevância da análise de implicações jurídicas relacionadas com o direito do mar, marítimo e internacional serve como suporte às iniciativas de cooperação internacional e os diversos níveis de relação interagências. Figuram também temas cujos aspectos econômicos, tecnológicos, de ciência e inovação são determinantes para o campo dos estudos marítimos, nas suas componentes civil e militar. O PPGEM congrega as seguintes Linhas de Pesquisa (LP):

#### **LP1 - Política e Estratégia Marítimas:**

Pesquisa a conexão entre os Estudos Marítimos e a área de concentração, com ênfase nos estudos sistemáticos de ciência política, no que couber ao processo de tomada de decisão política no campo marítimo, na formulação de políticas e estratégias marítimas nacionais ou estrangeiras, na investigação histórica sobre as políticas e estratégias navais governamentais no passado e no tempo presente, na análise geopolítica estatal e regional em prol do desenvolvimento marítimo e da pesquisa voltada para a relação do homem, a sociedade e seu meio ambiente, o mar. Essa linha também contempla estudos de teoria política, geografia física e política, estudos estratégicos, antropologia e suas interconexões com os mares.

#### **LP2 - Regulação do Uso do Mar, Processo Decisório e Métodos Prospectivos:**

Pesquisa a complexa e dinâmica relação interestatal e seus possíveis desdobramentos de longo prazo, com ênfase nos reflexos advindos do direito internacional, do direito do mar e marítimo sob o prisma de segurança, ambiental, do tráfego marítimo e exploratório dos recursos vivos e não-vivos (petróleo, gás e recursos minerais). Tal relação, sob a ótica da cooperação internacional, governança e segurança marítima requer abordagem multidisciplinar, contextualizada com a tessitura institucional e abrangência geopolítica. Daí decorre o interesse em ferramentas de simulação para segurança, defesa, integração latino-americana, resolução de conflitos e aprimoramento do processo decisório. Congrega estudos e métodos prospectivos para pesquisar futuros alternativos, identificar e acompanhar sinais e causas, visando antecipar e decidir rapidamente. Busca-se, também, a redução de riscos em conjunturas particulares, de interesse público e privado, coerente com os objetivos estratégicos nacionais voltados ao mar.

#### **LP3 – Política, Gestão e Logística em Ciência, Tecnologia e Inovação no Ambiente Marítimo:**

Pesquisa o estudo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no ambiente marítimo, sua evolução ao longo da história e sua importância estratégica na configuração do cenário do poder nacional e internacional e, em especial, no que concerne ao poder marítimo. Estuda-se e pesquisa-se a dinâmica da evolução científica e tecnológica, a experiência brasileira em pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, o sistema nacional de CT&I, impactos sociais políticos oriundos de tecnologias inovadoras, perspectivas tecnológicas futuras, processos de transferência de tecnologia e estudos de gestão e logística. Aborda-se, ainda, as inter-relações entre estratégia, tecnologia e planejamento de forças e, no âmbito das políticas públicas, entre Políticas e Estratégias Nacionais de CT&I e de Defesa, face ao cenário regional e mundial, com foco no poder marítimo.

**CORPO DOCENTE E SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO**

DOCENTE	FORMAÇÃO	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	CURRÍCULO LATTES
<b>LP1 – POLÍTICA E ESTRATÉGIA MARÍTIMAS</b>			
CMG (Refº) Cláudio Marin Rodrigues	Doutor em Ciência Política (IUPERJ)	Sociologia dos Conflitos. Teoria Política. Crises e Guerras. Relações Internacionais e a Guerra. Integração Internacional e Regional. Poder Marítimo e Naval. Terrorismo. Novas guerras e a influência da C&T no novo <i>modus faciendi</i> do Conflito Armado.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9278595445874573">http://lattes.cnpq.br/9278595445874573</a>
CMG (Refº) Francisco Eduardo Alves de Almeida	Doutor em História (UFRJ)	Estratégia Naval e Marítima. História Naval e Marítima. Guerras Navais. Pensamento Estratégico Naval e Poder Marítimo.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6349427223580573">http://lattes.cnpq.br/6349427223580573</a>
Prof. Dr. Marcelo M. Valença	Doutor em Relações Internacionais (PUC/RJ)	Política Internacional. Estudos Críticos de Segurança. Política Externa Brasileira. Estudos Militares Críticos. Ordens Regionais de Segurança Marítima.	<a href="http://lattes.cnpq.br/0787469048689592">http://lattes.cnpq.br/0787469048689592</a>
CF (RM1) Marcos Valle Machado da Silva	Doutor em Ciência Política (UFF)	Regime de Não Proliferação de Armas Nucleares. Desarmamento e Controle de Armas Nucleares. Segurança Regional – América do Sul. Relação China-EUA. Estratégia Naval da China.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2040593162603704">http://lattes.cnpq.br/2040593162603704</a>
Prof. Dr. Williams da Silva Gonçalves	Doutor em Sociologia (USP)	Teoria das Relações Internacionais. Política Externa Brasileira e Internacional. Integração Regional e Internacional.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9799320298040626">http://lattes.cnpq.br/9799320298040626</a>
<b>LP2 - REGULAÇÃO DO USO DO MAR, PROCESSO DECISÓRIO E MÉTODOS PROSPECTIVOS</b>			
AE (Ref- FN) Álvaro Augusto Dias Monteiro	Doutor em Ciência Política (UFF)	Política Externa Brasileira. Diplomacia Naval e de Defesa. Estratégias Marítima e Naval. Segurança Marítima e Geopolítica/Oceanopolítica.	<a href="http://lattes.cnpq.br/3588935189717538">http://lattes.cnpq.br/3588935189717538</a>
CMG (RM1) André Panno Beirão	Doutor em Direito (UERJ)	Direito Internacional. Direito do Mar. Operações de Paz e o Direito. Exploração dos Fundos Marinhos. Direito Internacional dos Conflitos Armados, Governança, Segurança Marítima e Políticas Públicas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1185174460786679">http://lattes.cnpq.br/1185174460786679</a>
CMG (RM1-IM) Claudio Rodrigues Corrêa	Doutor em Administração (COPPEAD/UFRJ)	Estudos de Futuro. Cenários e Métodos Prospectivos. Planejamento Estratégico.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2010388929123637">http://lattes.cnpq.br/2010388929123637</a>
Prof. Dr. Rafael Zelesco Barretto	Doutor em Direito Internacional (UERJ)	Direito Internacional. Direito do Mar. Direito Internacional dos conflitos armados. Direito Internacional Humanitário Tribunais internacionais e jurisdição. Organizações internacionais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9186171439450000">http://lattes.cnpq.br/9186171439450000</a>
Prof. Dr. Tiago V. Zanella	Doutor em Ciências Jurídico-internacionais e Europeias (Universidade de Lisboa)	Direito Internacional. Direito do Mar. Direito Marítimo. Segurança Marítima. Direito Ambiental do Mar. Solução de Controvérsias.	<a href="http://lattes.cnpq.br/4939388593381401">http://lattes.cnpq.br/4939388593381401</a>
<b>LP3 – POLÍTICA, GESTÃO E LOGÍSTICA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMBIENTE MARÍTIMO</b>			
CMG (RM1-FN) Adriano Lauro	Doutor em Administração (COPPEAD/UFRJ)	Apoio a Decisão. Planejamento Estratégico. Logística. Prospectiva. Simulação e Jogos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6596778287892376">http://lattes.cnpq.br/6596778287892376</a>
Prof. Dr. Nival Nunes de Almeida	Doutor em Engenharia Elétrica	Ciência, Tecnologia e Inovação. Educação e Defesa. Políticas Públicas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6170951622544741">http://lattes.cnpq.br/6170951622544741</a>

	(UFRJ)		
Prof. Dr. Thauan Santos	Doutor em Planejamento Energético (COPPE/UFRJ)	Economia de Defesa e BID. Economia do Mar. Governança do Oceano. Desenvolvimento Sustentável. Energia. Integração Regional	<a href="http://lattes.cnpq.br/9144501805319886">http://lattes.cnpq.br/9144501805319886</a>
CMG (RM1) William de Sousa Moreira	Doutor em Ciência Política (UFF)	Ciência, Tecnologia e Poder. Estratégia, Planejamento de Forças e Segurança Marítima. Aquisições de Defesa, Transferência de Tecnologia e Base Industrial de Defesa. Guerra do Futuro.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6418717040331564">http://lattes.cnpq.br/6418717040331564</a>
CC (RM3-T) Ketia Kellen Araújo da Silva	Doutora em Informática na Educação (PGIE/UFRGS)	Ensino marítimo e novas tecnologias.	<a href="http://lattes.cnpq.br/4998633057465863">http://lattes.cnpq.br/4998633057465863</a>

**ANEXO B****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Nº</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (Horário de Brasília)</b>	<b>LOCAIS/OBS</b>
01	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	01/08/2022 a 02/09/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do último dia de inscrição	SECAD – dias úteis  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
02	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	01/08/2022 a 08/08/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do dia 08/08/2022	SECAD – dias úteis  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
03	Resultado preliminar quanto à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	10/08/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP.
04	Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11/08/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do dia 27/08/2022	SECAD – dias úteis  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
05	Resultado de isenção de pagamento da taxa de inscrição	15/08/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP.
06	Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas	09/09/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP.
07	Interposição de recurso relativo à homologação preliminar das inscrições	12/09/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do dia 21/10/2022	SECAD – dias úteis  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
08	Resultado da homologação das inscrições	16/09/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP.
09	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LÍNGUA ESTRANGEIRA (para os candidatos ao MESTRADO PROFISSIONAL)	08/10/2022 (Sábado)	09h às 12h	EGN ou em local a ser divulgado previamente
10	PROVA(S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (apenas para os candidatos ao DOUTORADO PROFISSIONAL)	08/10/2022 (Sábado)	09 às 12h	EGN ou em local a ser divulgado previamente
11	Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos (MESTRADO PROFISSIONAL)	19/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP.



Nº	EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS (Horário de Brasília)	LOCAIS/OBS
12	Resultado preliminar da(s) Prova(s) de Língua Estrangeira (MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS).	19/10/2022	14h	Sítio do PPGEMe no mural da SPP
13	Resultado Preliminar da avaliação da Proposta de Pesquisa (DOUTORADO PROFISSIONAL)	19/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
14	Interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos (MESTRADO PROFISSIONAL)	20/10/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do dia 20/10/2022	SECAD – dias úteis Obs: só terão acesso a sua prova os candidatos que realizarem recurso de forma presencial.  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
15	Interposição de recurso relativo ao resultado da prova de língua estrangeira (MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS).	20/10/2022	Presencial: 9h às 11h30 e das 13h às 16h ou E-mail: até as 23h59 do dia 20/10/2022	SECAD –dias úteis  egn.selecaoppgem@marinha.mil.br
16	Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos (MESTRADO PROFISSIONAL)	24/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
17	Resultado das Provas de Língua Estrangeira (MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS).	24/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
18	Resultado da Avaliação do Proposta de Pesquisa (DOUTORADO PROFISSIONAL)	24/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
19	Divulgação das datas e dos horários dos candidatos para a Prova Oral e para a Entrega de Documentos para VD (Curso de Mestrado Profissional)	26/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
20	Divulgação das datas e dos horários dos candidatos para a Prova Oral e Entrega de Documentos para VD (Curso de Doutorado Profissional)	26/10/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP
21	PROVA ORAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA VD (candidatos ao Curso de Mestrado Profissional)	09, 10 e 11/11/2022	09h às 12h e das 13h às 16h	EGN - PPGEM
22	PROVA ORAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA VD (candidatos ao Curso de Doutorado Profissional)	16 e 17/11/2022	09h às 12h e das 13h às 16h	EGN - PPGEM
23	Resultado: Mestrado e Doutorado profissionais	18/11/2022	14h	Sítio do PPGEM e no mural da SPP

<b>Nº</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (Horário de Brasília)</b>	<b>LOCAIS/OBS</b>
24	Matrícula	17, 18 e 19/01/2023	09h às 16h	Presencial ou E-mail Observar item específico do Edital: Da matrícula.
25	Reclassificação e convocação para a matrícula de candidatos reservas	Até o início do ano letivo do PPGEM.	09h às 16h	Sítio do PPGEMe no mural da SPP

ANEXO C

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):

Número de Inscrição:

Curso: ( ) Doutorado Profissional      ( ) Mestrado Profissional

À Comissão de Seleção, solicito:

- ( ) Alteração de Informação Relativa à Inscrição
- ( ) Revisão quanto ao resultado preliminar da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição
- ( ) Revisão quanto ao resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos
- ( ) Revisão quanto ao resultado preliminar da Prova(s) de Língua Estrangeira

Considerando-se a seguinte exposição de motivos:

Rio de Janeiro,                      de    de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO D**

**MODELO DE ANUÊNCIA PARA CANDIDATOS VINCULADOS ÀS FORÇAS ARMADAS**

**MARINHA DO BRASIL**

Ao Presidente da Comissão de Seleção

Avenida Pasteur, nº 480 – Urca

22290-255 – Rio de Janeiro – RJ

Em atenção aos critérios estabelecidos para a inscrição no Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), da Escola de Guerra Naval, Edital nº 01/2022, atesto, junto à referida Comissão de Seleção, que concordo com a inscrição do militar ou servidor civil abaixo designado, pertencente a este efetivo, no processo seletivo.

Caso aprovado, declaro, ainda, estar ciente quanto à necessidade de autorizar à ausência do militar/civil para participar das atividades curriculares do curso, em horário de expediente, caso necessário.

Nome do Militar/Civil: \_\_\_\_\_

Posto/Graduação/Função: \_\_\_\_\_

NIP: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro,        de        de 2022.        .

\_\_\_\_\_  
(NOME)

Comandante/Diretor/Chefe de OM

**ANEXO E**  
**MODELO PARA CONFECCÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**  
**(DOUTORADO PROFISSIONAL E MESTRADO PROFISSIONAL)**

**PARA O CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL:**

**1. Informações Gerais:**

- 1.1 Formatação: Tamanho A4, Margens 2,5, Fonte: Times Roman 12, espaçamento entre linhas e parágrafos 1,5.
- 1.2 As folhas deverão ser numeradas no canto direito superior.
- 1.3 A Proposta de Pesquisa deverá ter entre 3 e 5 páginas e deverá contemplar, sem prejuízo de outras questões de interesse do/a candidato/a:
  - 1.3.1 Título provisório;
  - 1.3.2 Delimitação do objeto de estudo, do problema de pesquisa e de hipóteses preliminares;
  - 1.3.3 Importância do tema para o campo dos Estudos Marítimos a partir do seu enfoque na área de concentração do PPGEM, incluindo eventual diálogo com a literatura/prática existentes;
  - 1.3.4 Originalidade da abordagem, abordagem metodológica e possíveis contribuições ao campo dos Estudos Marítimos resultantes da pesquisa;
  - 1.3.5 Aderência à linha de pesquisa pretendida no PPGEM; e
  - 1.3.6 Potenciais resultados da pesquisa (produtos, formato final do trabalho de conclusão, etc).
  - 1.3.7 Eventual bibliografia citada deve ser indicada no modelo autor/data e listada ao final da Proposta de Pesquisa. As referências bibliográficas não precisam obedecer ao limite de páginas.

OBS: A Proposta de Pesquisa terá a identificação codificada pela SECAD, antes do seu envio à Comissão de Seleção, com a finalidade de garantir a isenção e a impessoalidade no processo de análise textual da Proposta de Pesquisa.

---

**PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:**

**1. Informações Gerais:**

- 1.1 Formatação: Tamanho A4, Margens 2,5, Fonte: Times Roman 12, espaçamento entre linhas e parágrafos 1,5.
- 1.2 As folhas deverão ser numeradas no canto direito superior.
- 1.3 A Proposta de Pesquisa deverá ter de 2 a 3 páginas e deverá conter:
  - 1.3.1 Título provisório;
  - 1.3.2 Breve resumo da pesquisa a ser desenvolvida, com ênfase no objetivo do trabalho, justificativa e relevância da proposta;
  - 1.3.3 Importância do tema para o campo dos Estudos Marítimos a partir do seu enfoque na área de concentração do PPGEM;
  - 1.3.4 Aderência à linha de pesquisa pretendida no PPGEM.

OBS: A Proposta de Pesquisa terá a identificação codificada pela SECAD, antes do seu envio à Comissão de Seleção, com a finalidade de garantir isenção e a impessoalidade no processo de análise textual da Proposta de Pesquisa.

## ANEXO F



ESCOLA DE GUERRA NAVAL  
SUPERINTENDENCIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS MARÍTIMOS

---

### FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Documento	Apresentou	
	SIM	NÃO
CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PASSAPORTE (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS, SE CABÍVEL)		
CÓPIA DO CPF		
1 FOTO 3X4		
CÓPIA DO CURRÍCULO LATTES		
CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO		
CÓPIA DE ANUÊNCIA FORMAL DO COMANDANTE/DIRETOR (PARA CANDIDATOS DO SERVIÇO ATIVO, SERVIDORES CIVIS DAS FORÇAS ARMADAS E MILITARES DA RESERVA SOB CONTRATO DE TAREFA POR TEMPO CERTO)		
CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO		
CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE MESTRADO		
ATESTADO COM DATA DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO (PARA CANDIDATOS EM VIAS DE CONCLUSÃO DO MESTRADO)		
CÓPIA DE REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA (PARA CANDIDATOS QUE TENHAM REALIZADO O MESTRADO EM INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE ENSINO SUPERIOR)		
CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO COM O VISTO DE ENTRADA (PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS, SE CABÍVEL)		
OUTROS:		
<b>TOTAL DE FOLHAS:</b>		

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - MESTRADO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Documento	Apresentou	
	SIM	NÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO		
CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PASSAPORTE*		
CÓPIA DO CPF		
1 FOTO 3X4		
CÓPIA DO CURRÍCULO LATTES		
PROPOSTA DE PESQUISA		
CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO		
CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO		
DECLARAÇÃO DESTACANDO A DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO*		
ATESTADO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO*		
CÓPIA DE REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA *		
CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO COM O VISTO DE ENTRADA*		
OUTROS:		
<b>TOTAL DE FOLHAS:</b>		

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO G

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO  
DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- **ATENÇÃO:** Conforme previsto no Aviso de Convocação, o candidato que solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição deverá inscrever-se no Processo Seletivo, não efetuar o pagamento e aguardar a decisão do Requerimento. Qualquer ERRO ou OMISSÃO de informações neste requerimento, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

<b>(NÚMERO DE INSCRIÇÃO)</b> <input type="text"/>	<b>(SIGLA DO PROCESSO SELETIVO/ANO)</b> <input type="text"/>	
<b>(NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES)</b> <input type="text"/> <input type="text"/>		
<b>(NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS)</b> <input type="text"/>	<b>(DATA DE NASCIMENTO)</b> <input type="text"/>	<b>(SEXO)</b> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
<b>(DOC DE IDENTIDADE/RG)</b> <input type="text"/>	<b>(DATA DE EMISSÃO)</b> <input type="text"/>	<b>(ÓRGÃO EMISSOR)</b>
<b>(CPF)</b> <input type="text"/>	<b>(TELEFONES)</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	
<b>(NOME DA MÃE SEM ABREVIACÕES)</b> <input type="text"/> <input type="text"/>		
<b>(NOME DO PAI SEM ABREVIACÕES)</b> <input type="text"/> <input type="text"/>		
<b>(ENDEREÇO: RUA - Nº - BAIRRO - CIDADE - ESTADO - CEP - E-MAIL)</b> <input type="text"/>		

**DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/07/2007. Estou ciente que a declaração falsa sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1976.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## ANEXO H

### **BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011, 2ª Edição. Prefácio (pgs. 11 – 19) e Terceira Parte: (pgs. 229 – 341).

Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br › mod\\_resource › content Ulrich Beck - Sociedade de risco PDF](https://edisciplinas.usp.br › mod_resource › content Ulrich Beck - Sociedade de risco PDF)

STAVRIDIS, James. Sea Power. – The history and geopolitics of the world's oceans.

New York: Penguin Books, 2017. Introduction e Capítulos 2, 5 e 8.

Disponível em: <https://www.pdfdrive.com/sea-power-the-history-and-geopolitics-of-the-worlds-oceansd196859146.html>

CORRÊA, C.R.; LAURO, A.; TABORDA, J.F. Future Scenarios and Sea Power. In ALMEIDA, F.E.A.; RIBEIRO, A. M. S.; MOREIRA, W. S. (Orgs.) . The Influence of Sea Power upon the Maritime Studies. 1. ed. Rio de Janeiro: Letras Marítimas, 2022. Capítulo 9.

Disponível em:

[https://www.marinha.mil.br/ppgem/sites/www.marinha.mil.br/ppgem/files/futures\\_scenarios\\_and\\_sea\\_power\\_0.pdf](https://www.marinha.mil.br/ppgem/sites/www.marinha.mil.br/ppgem/files/futures_scenarios_and_sea_power_0.pdf)

HARRISON, James. Making the Law of the Sea. A Study in the Development of International Law. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. Capítulos 1, 2 e 4.

Disponível em:

[https://www.marinha.mil.br/ppgem/sites/www.marinha.mil.br/ppgem/files/upload/harrison\\_james\\_making\\_the\\_los.pdf](https://www.marinha.mil.br/ppgem/sites/www.marinha.mil.br/ppgem/files/upload/harrison_james_making_the_los.pdf)

UNESCO-IOC. *The contribution of the UN Decade of Ocean Science for Sustainable Development to the Achievement of the 2030 Agenda*. The Ocean Decade Series 34. Paris, 2022. Disponível

em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381919>.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT – IISD.

*Earth Negotiations Bulletin n.38*. Ocean Conference Final. A Reporting Service for Environment and Development Negotiations. 2022. Disponível em:

<https://enb.iisd.org/sites/default/files/2022-07/enb3238e.pdf>.

BEN Farah, M. A.; Ukwandu, E.; Hindy, H.; Brosset, D.; Bures, M.; Andonovic, I.; Bellekens, X. *Cyber security in the maritime industry: a systematic survey of recent advances and future trends*. Multidisciplinary Digital Publishing Institute (MDPI), 2022. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2078-2489/13/1/22>.

## ANEXO I

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (DOUTORADO PROFISSIONAL) E DA ARGUIÇÃO ORAL (MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAIS)**

<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA</b>		
<p>A Proposta de Pesquisa será avaliada pela Comissão de Seleção a partir de aspectos relacionados à temática da pesquisa, recorte do objeto de estudos, importância e aderência percebidas quanto à área de concentração do PPGEM, suas linhas de pesquisa e o campo dos Estudos Marítimos, bem como ao potencial percebido quanto à originalidade e ineditismo do estudo.</p> <p>A avaliação da Proposta de Pesquisa envolverá também aspectos administrativos do PPGEM, como disponibilidade e limites de absorção de novos alunos pelos/as potenciais orientadores/as, estudos e temáticas em andamento por parte de alunos/as do Curso de Doutorado Profissional, além de requisitos normativos das agências reguladoras, CAPES e da própria EGN/PPGEM.</p>		
<b>ARGUIÇÃO ORAL - máximo de 10 pontos</b>		
Critérios de Avaliação	Nota Máxima	Nota Atribuída
<b>1. Defesa adequada do problema proposto na Proposta de Pesquisa</b>	Até 2,0 ponto	
<b>2. Demonstrar conhecimento da área e do tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teórica, estado da arte, etc)</b>	Até 2,0 ponto	
<b>3. Defesa adequada da exequibilidade e da plausibilidade de sua proposta (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa, etc)</b>	Até 2,0 ponto	
<b>4. Capacidade de sustentação de argumentos quanto a perguntas elaboradas pela Banca Examinadora</b>	Até 4,0 pontos	
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	10 pontos	